
	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

1. OBJETIVO

Descrever normas e diretrizes adotadas pela Fundação Manoel da Silva Almeida - FMSA, com o objetivo de cumprir a Lei 14.611/ 2023, que surge como medida de proteção da dignidade da pessoa humana, promoção do bem coletivo e como política pública de combate a flagrante desigualdade salarial entre homens e mulheres.

Estar em conformidade com a Lei 14.457/2022, de do Programa Emprega + Mulheres, onde é garantido igual salário em relação aos empregados que exerçam idêntica função prestada ao mesmo empregador.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO



Aplicado a alta gestão da FMSA, todos os colaboradores da FMSA e filiais, empresas parceiras e a sociedade.

3. SIGLAS

- FMSA - Fundação Manoel da Silva Almeida
- CGPI - Comissão de Gestão do Plano de Integridade
- CAPI – Comissão de Apoio ao Programa de Integridade
- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

4. INSTRUÇÕES

Essa política traz diretrizes que devem ser observadas por todos os profissionais que prestam algum tipo de serviço ou mantém algum relacionamento com esta Fundação: conselheiros, diretores, gestores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, dentre outros.



	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

Essa Fundação compromete-se a cumprir a legislação brasileira em vigor de igualdade salarial com as disposições previstas nessa Política bem como seus demais documentos e normas internas.

5. VALORES DA FMSA

Os valores fundacionais previsto nesta Política de Incentivo a Participação das Mulheres e Política de Conduta, Ética e Integridade incentivam a equidade e a inclusão, não permitindo nenhum tipo de discriminação entre homens e mulheres.

- a) Ética - conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade;
- b) Excelência - qualidade do que é excelente; qualidade muito superior;
- c) Sustentabilidade - capacidade de uso consciente dos recursos naturais sem comprometer com o bem estar das gerações futuras;
- d) União - associação ou combinação de vários elementos, semelhantes ou diferentes, com o intuito de formar um conjunto;
- e) Responsabilidade - cumprir com as obrigações executando todas as tarefas que lhe forem impostas com qualidade e segurança;
- f) Humanização – é o conjunto de valores, técnicas, comportamentos e ações que, construídas dentro dos seus princípios, promovem a qualidade das relações entre as pessoas nos serviços de saúde;
- g) Inclusão - ato de igualdade entre os diferentes indivíduos que habitam determinada sociedade;
- h) Integridade - qualidade de ser íntegro, honesto e coerente em todas as ações e decisões;
- i) Qualidade - é o nível de perfeição de um processo, serviço ou produto entregue pela sua empresa;
- j) Equidade - imparcialidade, dar às pessoas o que eles precisam para que todos

	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

tenham acesso às mesmas oportunidades;

- k) Eficiência - capacidade de realizar tarefas ou trabalhos de modo eficaz e com o mínimo de desperdício;
- l) Transparência – direito de todo cidadão ter acesso de onde vem a receita e como são
- m) os seus gastos, ato de ser claro;
- n) Comprometimento – promessa recíproca que faz agir com vigor e motivação;
- o) Entusiasmo - um estado de espírito otimista que leva a realizar algo antes que parecia muito difícil.



6. INSTITUIÇÃO DE TRABALHO

A instituição de trabalho deve ser um ambiente seguro, que adota ações de proteção para seus colaboradores, prestadores de serviços e profissionais, a fim de prevenir qualquer tipo de risco que venha comprometer o bom andamento do serviço, bem como que cause algum dano a estes profissionais, os quais devem ser tratados com respeito e dignidade.

Ficam proibidas quaisquer formas de trabalho que venham de encontro às leis e regulamentos dos órgãos competentes e à Constituição Federal Brasileira, bem como qualquer forma de ameaça, abuso ou assédio no ambiente de trabalho.

7. ASCENÇÃO PROFISSIONAL

A fundação promove o estímulo as ascensão profissional de mulheres por meio da qualificação em áreas estratégicas e da paridade salarial entre homens e mulheres que exerçam a mesma função.

	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

8. ESTRUTURAÇÃO FUNDACIONAL

a) Alteração do Regimento Interno da CIPA

A fundação alterou o Regimento Interno da CIPA que passou a se chamar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio realizando treinamento com os colaboradores para tratamento dos casos de assédio de forma estruturada;

b) Comissão de Ética e Integridade

A fundação instituiu uma Comissão de Ética e Integridade para tratamento dos casos de assédio sexual, moral e trabalhista com investigação de relatos internos, sigilo e medidas disciplinares.

c) Regras de conduta



A fundação tem regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas, com ampla divulgação do seu conteúdo às pessoas colaboradoras, através da Política de ética, Conduta e Compliance e Cartilha do Colaborador.

d) Canal de Denúncia

A fundação tem fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos. Isso diz respeito a atos de assédio sexual e de violência, com o intuito de garantir o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis.

e) Conscientização

A Fundação promove a conscientização com realização anual de ações de

	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

capacitação, de orientação e de sensibilização de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis através do Departamento de Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Assessoria Jurídica, Engenharia do Trabalho e Comitê de Gestão de Integridade.

f) Recursos Humanos



Exerce influência direta na rotina das colaboradoras da Fundação com medidas que reforçam e implementam o bem-estar das mulheres, como também busca a conscientização de todas as pessoas sobre temas relevantes como assédio e diversidade.

A Fundação não discrimina a contratação de mulheres vítimas de violência, mulheres com deficiência, mulheres LGBTQI+, mulheres negras – pretas ou pardas, mulheres chefes de família e promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.

9. RECOMENDAÇÕES

São recomendações para os profissionais colaboradores e os que prestam serviços à instituição:

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes desta política;
- Garantir o cumprimento de regulamentos, políticas internas, normas, códigos, manuais e procedimentos destinados à sua área de responsabilidade;
- Informar ao setor responsável toda e qualquer violação desta política;
- Ajudar com os procedimentos de apuração que tem como objetivo esclarecer ocorrências relacionadas à sua atividade profissional;
- Preservar a imagem reputacional da Fundação;
- Estimular e valorizar o trabalho em equipe em prol do sucesso da instituição;



	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

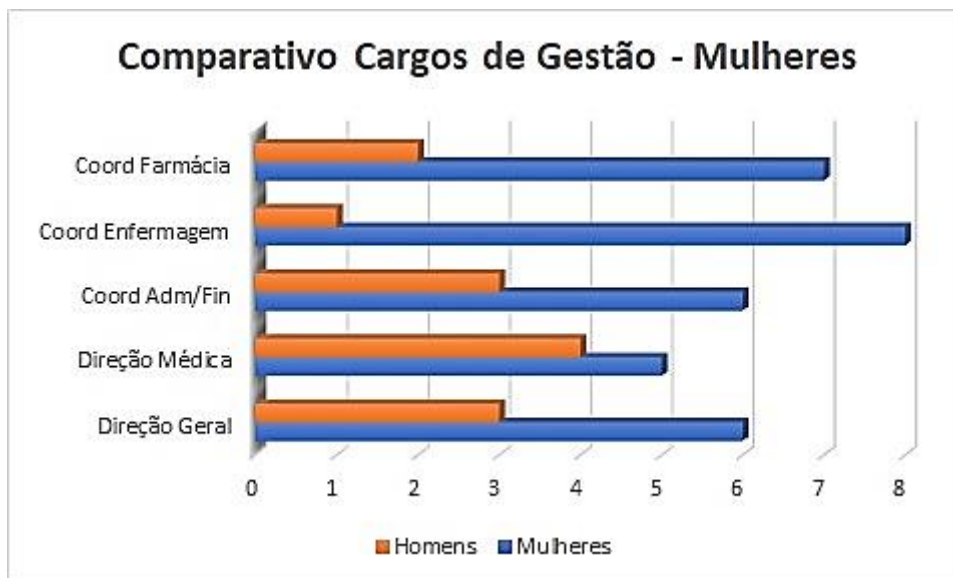
- Trabalhar para a Fundação com competência e profissionalismo na execução das suas atividades confiadas;
- Procurar, caso necessário, a orientação dos seus gestores, da CAPI de cada filial e CGPI que detém conhecimento das leis, normas e procedimentos, a fim de solucionar possíveis dúvidas.

10. MONITORAMENTO DE RISCO DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

FIXAÇÃO DE OBJETIVO	RISCO PRINCIPAL	O QUE ACONTECERIA SE	RISCOS INERENTES	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	NÍVEL DE RISCO	APETITE A RISCO
CONFORMIDADE	Ausência de mulheres em cargos de liderança	Ausência de mulheres ocupando cargos de liderança na matriz e filiais da FMSA	Notificações de órgãos reguladores	1	4	4	ACEITAR
ESTRATÉGICO	Promoção de mulheres para cargos de gestão	Ausência de promoção de mulheres à cargos de gestão	Enfraquecimento do ambiente interno de promoção, reconhecimento profissional e talentos femininos	1	4	4	ACEITAR
ESTRATÉGICO	Ausência de contratação de mulheres para cargos em geral	Ausência de incentivo à contratação de mulheres	Quadro funcional com predominância masculina	1	5	5	ACEITAR

11. CARGOS DE GESTÃO ENTRE AS UNIDADES FILIAIS DA FUNDAÇÃO ANO 2023

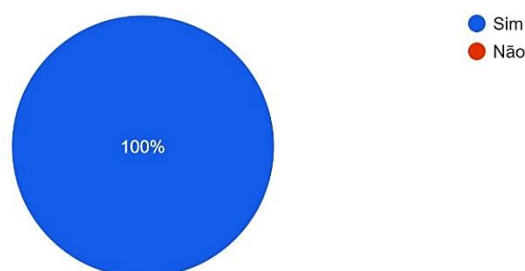
	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada





12. TREINAMENTO DA CAPI ANO 2023

Você participou do treinamento sobre a LEI 14.457/2022, art, 23, Canal de Denúncia, Integridade e Compliance ?

29 respostas



	Título: Política de Incentivo a Participação das Mulheres		
	Código: CGPI.POL.IPM.012	Versão: 001	Publicado em: 08/03/2024
	Elaborado em: 28/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales e Thallys Yuri Oliveira Santiago		Revisado em: 06/03/2024 Responsável: Ana Cristina Passavante e Sônia Oliveira
	Aprovado em: 08/03/2024 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Política - POL Classificação: Informação Pública Cópia: Não controlada

13. REFERÊNCIAS

Cartilha do Código de Conduta da FMSA

Cartilha do Colaborador

Política de Conduta ética e Compliance

Lei 14.457/2022

Lei 14.611/ 2023

14. HISTÓRICO

PUBLICAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES
Data: 08/03/2023 Responsável: Audrey Violeta Martins de Vasconcelos Versão: 000	Esta versão está sendo considerada 00 devido alteração da estrutura dos documentos e após implantação do Plano de Integridade em 11/2022 e avaliação dos riscos nos meses subsequentes.
VERSÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES
Data: 08/03/2023 Responsável: Audrey Violeta Martins de Vasconcelos Versão: 000	Acrescentado Lei 14.611/2023 Acrescentado Monitoramento de Risco Política passou de informação interna para Pública.
VERSÃO ATUAL	ALTERAÇÕES
Data: 08/03/2024 Responsável: Audrey Violeta Martins de Vasconcelos Versão: 001	